ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2022.

Revoga a Lei nº 40-1993, de 01 de junho de 1993 que, "Declara o Tombamento dos nomes das ruas e praças do Município" e dá outras providências.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 40, de 01 de junho de 1993.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Tem a presente proposta, o objetivo de **Revogar a Lei nº 40, de 01 de junho 1993, que "Declara o Tombamento dos nomes das ruas e praças do Município".**

No ato de tombamento realizado pela lei em questão não foi observado o Decreto- Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Nesse mesmo sentido, o Município não realizou o registro no Livro Tombo correspondente.

Desta forma, envio o presente projeto de lei ao sábio crivo deste colendo Plenário, confiando na sua aprovação.

Xangri-Lá, 15 de fevereiro de 2022.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal